



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1491

Divulgação quarta-feira, 28 de novembro de 2018

– Página 80

Publicação quinta-feira, 29 de novembro de 2018

1087	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1088	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1090	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1091	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1092	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1093	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1094	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1095	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1097	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1100	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1101	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1102	CPU DUAL CORE 2GB HD 500	R\$ 653,06	IRRECUPERÁVEL
1255	CPU PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 3.0GH/800/2MB 775	R\$ 1.099,57	IRRECUPERÁVEL
1259	NB ACER I3 15,6" 500GB 2GB DDR3 WEB DVD	R\$ 2.041,00	IRRECUPERÁVEL
1280	CORTINA PERCIANA DE TECIDO 1,50 X 1,30	R\$ 190,30	IRRECUPERÁVEL
1293	CONDICIONADOR EXTERNO 12.000 220 VOLTS EVAPORIZADORA LG	R\$ 1.150,00	IRRECUPERÁVEL
1328	CADECHE GRILL PREMIER 127V	R\$ 169,00	IRRECUPERÁVEL
1329	NOBREAK MONOVILT 120 V - 600 VA - 300W	R\$ 379,00	IRRECUPERÁVEL
1330	NOBREAK MONOVILT 120 V - 600 VA - 300W	R\$ 379,00	IRRECUPERÁVEL
1331	NOBREAK MONOVILT 120 V - 600 VA - 300W	R\$ 379,00	IRRECUPERÁVEL
1332	NOBREAK MONOVILT 120 V - 600 VA - 300W	R\$ 379,00	IRRECUPERÁVEL
1333	NOBREAK MONOVILT 120 V - 600 VA - 300W	R\$ 379,00	IRRECUPERÁVEL
1342	NOBREAK MONOVILT 120 V - 600 VA - 300W	R\$ 379,00	IRRECUPERÁVEL
1344	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE G2020 2,90GHZ	R\$ 1.582,32	IRRECUPERÁVEL
1355	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE G2020 2,90GHZ	R\$ 1.582,32	IRRECUPERÁVEL
1356	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE G2020 2,90GHZ	R\$ 1.582,32	IRRECUPERÁVEL
1358	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, DIGITALIZA	R\$ 1.979,02	IRRECUPERÁVEL
1375	UNIDADE DE DISCO RIGIDO HD EXTERNO	R\$ 390,00	IRRECUPERÁVEL
1376	UNIDADE DE DISCO RIGIDO HD EXTERNO	R\$ 390,00	IRRECUPERÁVEL
1400	COMPUTADOR INTEL CPU CORE I5, HD 500GB, DVD-RW, 2 GB	R\$ 2.045,49	IRRECUPERÁVEL
1444	SWITCH G 24 PORTAS 10/100/1000	R\$ 1.597,00	IRRECUPERÁVEL
1464	COMPUTADOR INTEL CORE I3/4GB/500HD	R\$ 1.899,00	IRRECUPERÁVEL
	TOTAL GERAL	R\$ 64.015,30	

Art. 2º Os bens móveis referidos nos artigo anteriores ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, Pontes e Lacerda - MT, 27 de novembro de 2018.

PEDRO VIEIRA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. RODRIGO LUGLI, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2018, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação da empresa:

ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.839.039/0001-05, com endereço à Rua A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA EPP, PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 23 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO N° 021/2018

Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop do exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício de 2016, acatando-se o Parecer Prévio nº 108/2017-TP, do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de novembro de 2018

Ademir Debortoli
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO PUBLCIAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 010/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, CNPJ Nº 00.814.574/0001-01 e AGUIA ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 20.777.869-0001/54

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato firmado entre as partes em 05/07/2018 para 12/12/2018.

COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa: Reforma e Adequações: 1003.44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros. P. Jurídica.

Ampliação: 1003.44.90.51. Obras e Instalação.

DATA: 09/11/2018



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1491

Divulgação quarta-feira, 28 de novembro de 2018

– Página 81

Publicação quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ademir Debortoli
Presidente

Sorriso, 27 de Novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIAS

PRTARIA Nº 196/2018

Data: 27 de novembro de 2018.

Designa as servidoras Jaqueline Izabel Maas e Minéia Isabel Hanke Gund como Fiscais Técnicos do Contrato nº 026/2018, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jaqueline Izabel Maas**, nomeada pela Portaria nº 157, de 8 de agosto de 2017, para exercer a função de Fiscal Técnico Titular, e **Minéia Isabel Hanke Gund**, nomeada pela Portaria nº 069, de 1 de setembro de 2008, para exercer a função de Fiscal Técnico Suplente do Contrato nº 026/2018, Processo Administrativo nº 025/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet já incluso o espaço físico para realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PRTARIA Nº 197/2018

Data: 27 de novembro de 2018.

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora efetiva Minéia Isabel Hanke Gund e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a solicitação do Servidor;
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, à servidora efetiva **Minéia Isabel Hanke Gund**, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 à 31/08/2018, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 010/2018

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, adjudico e homologo o resultado do objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Pregão Presencial nº 010/2018, modalidade menor preço POR ITEM, a seguinte empresa:

A empresa **FRANCIELE CASARIN BUFFET EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 12.843.945/0001-54, sagrou-se vencedora no item: 01, sendo o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por unidade, perfazendo um total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

O resultado final deste certame foi de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

que entre si celebraram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 010/2018, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET JÁ INCLUSO O ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E TROFÉU JUBILEU DE PRATA, APROVADOS E CONCEDIDOS EM SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2018. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.238.755/0001-17, situada na AV. "Porto Alegre, N°2615 - Centro - CEP: 78.890-000 - Município de Sorriso, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor **FÁBIO GAVASSO**, brasileiro, casado, RG 1314202-8-SSP/MT e CPF n. 903.624.111-15, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, CEP 78.890-000, nesta cidade, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2018 para Registro de Preços, homologada pela Câmara Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas vencedoras que incidirá no valor dos Produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **PREÇO UNITÁRIO** obtido na licitação **PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2018**; enquanto o objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** será contratação futura da empresa **FRANCIELE CASARIN BUFFET EIRELI ME**, visando o fornecimento dos produtos constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.2.1. Em relação à eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO** adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **FRANCIELE CASARIN BUFFET EIRELI ME** - CNPJ: 12.843.945/0001-54 I.E.: 13.406.488-7

Endereço: **AV DOS IMIGRANTES**, nº 5167 – Bairro Florais da Mata - Cidade: **Sorriso/MT** CEP: **78.890-000** Telefone: (66) 99965 9133 - e-mail: **francasarin@hotmail.com**

Representante legal: **Franciele Casarin** - R.G: 12525391 SSP/MT CPF: 925.636.191-49

LOTE 01	BUFFET COMPLETO COM ESPAÇO INCLUSO DIA 29/11/2018	QT	Valor Unit.	Valor Total
Item 01	<p>BUFFET para 200 pessoas, valor unitário: CARDÁPIO (Buffet Tipo Americano):</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Quibe cru com pão Sírio; <input type="checkbox"/> Patê (caponata de berinjela, queijos, tomate seco) com torradinhas e pães; Servidos nas mesas; <p>Buffet:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Salada completa de folhas; <input type="checkbox"/> Legumes gralhados; <input type="checkbox"/> Arroz branco; <input type="checkbox"/> Rondeli de queijo ao molho branco; <input type="checkbox"/> Farofa de banana; <input type="checkbox"/> Rocombolo de frango; <input type="checkbox"/> File molho roti; <input type="checkbox"/> Costelinha de porco agriôdoce; <p>Sobremesa</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Pudim de leite condensado; <input type="checkbox"/> Creme com Morangos e suspiro; <p>Bebidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Refrigerante: Coca-Cola e guaraná; <input type="checkbox"/> Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500 ml. <p>Incluso, garçons, mesas, cadeiras, toalhas brancas, talheres e pratos, taças, guardanapos em tecido, decorações de entrada e das mesas, painel para fotografia.</p>	200 Unid.	90,00	18.000,00

O valor da referida é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO